RESOLUÇÃO N° 4, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco a conceder reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2008 a fevereiro de 2009, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de março de 2009, inclusive.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2009.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4560 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco a conceder reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2008 a fevereiro de 2009, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de março de 2009, inclusive.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2009.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (Dxx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 091/2009

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, Item XXIV conjugado com o Artigo 77, Item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 59 e 68 da Lei Municipal 171/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 23, da Lei Municipal Nº 213/2008 de 29/08/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional, por merecimento, aos Servidores a seguir relacionados, a partir de 01/04/2009, por ter preenchido os requisitos legais, de conformidade com a legislação vigente.

MAT. FUNC.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	VALOR ATUAL R$
331/01	CASSIA RAQUEL WILLENS	Serv. Gerais	Agente Comunitário de Saúde	A	II	III	509,20
338/11	OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA	Serv. Gerais	Operador de Maq. Rodoviário I	A	I	II	962,56
350/01	PAULO INACIO KARLING	Serv. Gerais	Motorista Rodoviário I	A	I	II	962,56
344/11	SONEIA TARTARI	Serv. Gerais	Agente Comunitário de Saúde	A	II	III	509,20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na remuneração do mês março de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/04/2009

CARLOS OLNEZ DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco a conceder reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2008 a fevereiro de 2009, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta Resolução será concedida a partir do mês de março de 2009, inclusive.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2009.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2009.

Guilherme Sebastião Silverio - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/09

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 02/09, de 05/01/09), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 08/05/09, às 09hs, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a: "Contratação de empresa especializada nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, radiologia e ortopedia, e serviços na área de auxiliar de enfermagem, para atendimento aos usuários do Programa Único de Saúde – SUS, nas unidades de saúde deste Município (Hospital Municipal Cristo Rei, Clínica da Criança e da Mulher, Posto de Saúde Municipal)", pelo prazo de 12 (doze) meses", conforme discriminado no anexo "V" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, podendo ser retirado a partir do dia 17/04/09, no período das 8h00min ás 12h e das 13h30min ás 17h30min, no Departamento de Licitações. Honório Serpa, 16 de abril de 2.009. RAFAEL DE SOUZA TELPIZOV Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE 1º PÚBLICO DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

SED: 0501246 Contrato(s): 812560000182-8

No dia: 28/04/2009 às 10:30 horas

Local: em frente a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Praça Percy Schaereiner, nº 550, Santo Antonio do Sudoeste/PR

MARIA CLARICE DE OLIVEIRA, Leiloeiro(a) Oficial, estabelecido à : Rua Paraná, nº 3033, loja 10 bairro E. C. E. Formato na cidade de Cascavel/PR, faz saber que, devidamente autorizado(a) pelo agente fiduciário, FIN-HAB CREDITO IMOBILIARIO S/A, designado pelo extinto Banco Nacional de Habitação, sucedido por Caixa Econômica Federal na forma do Decreto-Lei Nº 2291/86, venderá na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70, de 21/11/66 e Regulamentação Complementar), em Primeiro Público Leilão, no dia, hora e local acima referidos, o imóvel adiante descrito para pagamento de dívida hipotecária em favor de CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e de propriedade de:

CEVANIR CUCHI
CI: 3.744.417-0 SSP/PR - CPF: 60383887968
SOLTEIRO(A) MAIOR - PROFESSORA - BRASILEIRA

Lote Urbano nº 13, da quadra nº 115, com área de 500,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 97,91m², sito a Rua Laurindo Flavio Scopel, s/n, Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme matrícula(s) N.12662 do Registro de Imóveis de Santo Antonio Do Sudoeste/pr.

A venda será feita mediante pagamento à vista, podendo a arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço da arrematação e o saldo restante no prazo impreterível de 8 dias, sob pena de perda do sinal dado.

O lance mínimo para a venda será de R$ 28.094,44 no valor do crédito hipotecário e assessórios, sujeito porém, esse valor, a atualização até 24 horas antes da realização do Leilão.

Fica(m) desde já notificados do presente leilão o(s) mutuário(s) acima indicado(s) caso não seja(m) localizado(s).
O(a) Leiloeiro(a) acha-se habilitado(a) a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel no seguinte local: AV. PRESIDENTE AFONSO CAMARGO, 849 LJ 12. BAIRRO: CRISTO REI. CEP: 80050-370, CURITIBA/PR. FONE: 41-3015-8672
nos horários das 9:00 às 18:00 horas.

Atenciosamente,

MARIA CLARICE DE OLIVEIRA
Leiloeiro Oficial
45-3037-7555

PUBLICAÇÕES NO DIARIO DO SUDOESTE DIAS 09/04 – 17/04 – 28/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 056/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Silvia Letícia de Morais Menegazzo Madeiras.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras.
VALOR: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2009.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de abril de 2009.
José Kresteniuk
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 057/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar.
VALOR: R$ 65.945,06 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de setembro de 2009.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2009.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de abril de 2009.
José Kresteniuk
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sobieski & Sobieski Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico.
VALOR: R$ 3.269,76 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2009.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de abril de 2009.
José Kresteniuk
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 065/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: M. Gorete Gregório.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico.
VALOR: R$ 796,80 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2009.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de abril de 2009.
José Kresteniuk
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 066/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GJ Daniel & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico.
VALOR: R$ 10.986,60 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2009.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2009.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de abril de 2009.
José Kresteniuk
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2009

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 115/2009, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24 da Lei 8666/93, na contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos através das seguintes empresas:
- Clinimed – Clinica Médica Dra. Thais de Morais Ltda – R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
- Julio César Zanini & Cia Ltda – R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)
- Moura Belo Clinica de Dermat. e Medicina Estética Ltda – R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)
- Edson Mitsuo Inafuko & Cia Ltda – R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)
- Ismael Souza dos Santos – R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 06 de abril de 2009, como segue:
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
Prazo: 01 (um) mês
Serviços: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de plantão médico para atendimento no Fundo Municipal de Saúde neste município de Renascença.

Renascença, 07 de abril de 2009.
José Kresteniuk
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2009

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 126/2009, elaborado pelo Consultor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, Contratação de empresa para serviços de fotos e filmagens, através da empresa:
- DATA COMUNICAÇÃO AUDIO VISUAL LTDA – R$ 2.154,00 (dois mil cento e cinqüenta e quatro reais).

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 09 de abril de 2009, como segue:
Prazo: Imediato
Objeto: Contratação de empresa para Revelação de Fotos e Serviços de Filmagens para o departamento.

Renascença, 09 de abril de 2009.
JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2009

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 127/2009, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, Contratação de 01 (uma) empresa para fornecimento de insumos agrícolas, através da empresa:
- LAERCIO FAVERO (CAMPO E LAVOURA) – R$ 1.688,10 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 13 de abril de 2009, como segue:
Prazo: Imediato
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para utilização no viveiro de mudas do município para o departamento.

Renascença, 13 de abril de 2009.
JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2009

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 128/2009, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, Contratação de 01 (uma) empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar, através da empresa:
- JOAÇABA PNEUS LTDA – R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 13 de abril de 2009, como segue:
Prazo: Imediato
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar para o departamento.

Renascença, 13 de abril de 2009.
JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2009.

OBJETO: a aquisição de materiais, livros, pastas, blocos, impressos e canetas, para a execução do Curso de Formação para Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva "Direito a Diversidade, o qual abrangerá dezenove Municípios, do Pólo de Pato Branco, em cumprimento ao Convênio nº 816029/2008, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Pato Branco, conforme descrição contida no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço por item". Data e Horário da sessão pública: 05 de maio de 2009, às 10h (dez horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco.O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Coordenadoria de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, 271, em Pato Branco-PR. Fone: 46 - 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/ loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 15 de abril de 2009. Loreci Dolores Bim– Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE-PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2009

CONTRATANTE: Pref. Municipal De Verê - PR
CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda.
OBJETO: licenciamento e manutenção de uso de programa de informática contratação de empresa para licenciamento e manutenção de uso de programas de informática, com modulo para sistema contábil e financeiro, compras e licitação, recursos humanos, sistema tributário e home page contas publicas..
FUNDAMENTO: Convite nº. 19/2009.
VALOR: R$ 2.500,00.
PRAZO DE VIGENCIA: 07/04/2010.
DATA: 07/04/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - PR
DECRETO Nº 2120/2009

Súmula: Decreta Ponto Facultativo.

Valdir Picolotto, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado de 21 de abril de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no próximo dia 20 de abril de 2009, segunda feira, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2009.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Extrato do Contrato nº 077/2009, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratado: Helio Casarin, Objeto: Contratação de transporte escolar, Valor Global R$ 6.534,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (Dxx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

DECRETO Nº. 020/2009
De: 16/04/2009
INSTITUI PONTO FACULTATIVO

CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e
Considerando o Feriado de 21 de abril, dia de Tiradentes,
DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO em todo o território do Município de Sulina, Estado do Paraná, no dia 20 de abril de 2009.

Parágrafo Único: Os funcionários municipais que por ventura estejam cedidos a outro órgão, estarão sujeitos ao horário de funcionamento do órgão a que prestam serviço.

Art. 2º - Ficando sob critério dos Diretores a programação do funcionamento dos seus respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de abril de 2009.
CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 16 de abril de 2009.

SANEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 1095/09

GOVERNO DO PARANÁ

Objeto: Kit de Reforço Alimentar. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 05/05/09 as 09h. **Data da Disputa de Preços:** 05/05/09 as 14h por meio de sistema eletrônico no site http://www.licitacoes-e.com.br. **Preço Máximo:** R$ 74.387,28.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1096/09
Objeto: Aquisição de Materiais e Reagentes para Laboratório. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 05/05/09 as 09h. **Data da Disputa de Preços:** 05/05/09 as 14h30 por meio de sistema eletrônico no site http://www.licitacoes-e.com.br. **Preço Máximo:** R$ 241.898,55.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1100/09
Objeto: Aquisição de Agar Plate Contagem em Placas. **Limite de Acolhimento de Propostas:** 06/05/09 as 09h. **Data da Disputa de Preços:** 06/05/09 as 14h por meio de sistema eletrônico no site http://www.licitacoes-e.com.br. **Preço Máximo:** R$ 84.000,00. **Informações Complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901 / 3330-3900 / 3330-3200, ou no site acima mencionado.

Sandra Maria dos Santos Bem
Gerente da U.S. de Aquisições